



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área demandante: Departamento de Recursos Humanos

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor Preço Global

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em segurança, engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional, para envio do eSocial, bem como, elaboração de pesquisas pertinentes, elaboração e assessoria na implantação dos Programas como: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e treinamentos de NR 01 e NR 06 para a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava e todos os seus fundos, conforme quantitativos e especificações mínimas que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Prestação de serviços Manutenção e Envio do eSocial (eventos S 2220, 2240 e 2210) e acesso ao sistema RS Data login e senha para acesso a documentação e atendimentos médicos.	Meses	12	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
2	Prestação de Serviços Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para pesquisa, elaboração e assessoria na implantação dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e Treinamentos de NR 01 e NR 06.	Meses	12	R\$ 4.489,85	R\$ 53.878,20



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

3	Realização de Consultas Médicas Ocupacionais, compreendendo: Exames Clínicos e Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional e Análise Médico-Ocupacional e Pericial dos atestados e laudos médicos apresentados pelos servidores para fins de afastamento, licença saúde ou solicitação de benefícios previdenciários.	Unidade	500	R\$ 89,93	R\$ 44.965,00
---	--	---------	-----	-----------	---------------

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada é indispensável e inadiável para que a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava e todos os seus fundos atendam, de forma integral e contínua, às exigências legais e técnicas em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) impostas pela legislação federal, com foco primordial no eSocial e nas Normas Regulamentadoras (NRs).

A Prefeitura não dispõe de quadro de pessoal permanente (servidores concursados) com as qualificações técnicas específicas exigidas para as áreas de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. A criação de tal estrutura interna demandaria tempo (concurso público), alto custo fixo com salários e encargos, e constante investimento em sistemas, *softwares* e treinamento, o que se revela antieconômico e ineficiente para a Administração.

A obrigatoriedade do envio dos Eventos de SST (como S-2210, S-2220 e S-2240) ao eSocial é imediata e contínua. O descumprimento, o envio incorreto ou a intempestividade dessas informações sujeita o município a penalidades pecuniárias (multas) e à geração de passivos trabalhistas e previdenciários de grande monta, comprometendo o patrimônio público. A contratação visa transferir a responsabilidade técnica e o risco inerente a essa complexa obrigação para uma empresa especializada.

Os serviços solicitados (eSocial, PCMSO, PPRA/PGR, LTCAT, PPP e Treinamentos) são interdependentes e inseparáveis. O sucesso na gestão do eSocial depende da correta elaboração e do constante monitoramento dos programas preventivos. A contratação unificada assegura a coerência e a integridade técnica de todo o sistema de SST do município, além de simplificar a fiscalização e a gestão do contrato.

Portanto, a contratação é justificada pela inexistência de alternativa interna viável, pela urgência na mitigação de riscos legais e pela necessidade de obter especialização técnica imediata para a gestão complexa e contínua da Saúde e Segurança do Trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Requisitos de Qualificação Técnica (Habilitação)



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

1. Registro Profissional e Responsabilidade Técnica:

- A Contratada deverá comprovar estar regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho Regional de Medicina (CRM) e ter em seu quadro técnico, como responsável(is) Técnico(s) pela execução do contrato, profissionais legalmente habilitados.
- Comprovar que possui Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho com as devidas especializações e registros nos conselhos de classe.

Atestado de Capacidade Técnica:

- A Contratada deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços **similares em complexidade e volume** ao objeto desta contratação, especialmente na área de gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial e elaboração de programas como PCMSO, PPRA/PGR e LTCAT.

II. Requisitos dos Serviços e Execução

1. Gestão e Envio do eSocial (Item 1)

1.1 Envio Tempestivo: Garantir a **manutenção e o envio tempestivo e correto** de todos os Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) – como S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais de Trabalho) – para o ambiente nacional do eSocial.

1.2 Sistema Próprio: Possuir e utilizar um **sistema informatizado próprio e homologado** para a gestão dos dados de SST e a integração direta com o eSocial, responsabilizando-se pela licença e manutenção deste *software*.

1.3 Atualização Contínua: Responsabilidade pela **atualização constante** dos dados e da metodologia de envio, em conformidade com as Notas Técnicas e alterações de *layout* publicadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/eSocial.

2. Elaboração de Programas e Laudos (Item 2)

2.1 Elaboração e Implementação dos Programas:

- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):** Elaboração, implantação, coordenação e manutenção, com a realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais) conforme a legislação vigente.

- **PPRA/PGR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/Programa de Gerenciamento de Riscos):** Elaboração e implementação do programa, contemplando a avaliação dos riscos ambientais e as medidas de controle para todos os setores e funções do município.

2.2 Emissão de Laudos:

- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho):** Emissão de laudos com metodologia e conclusões técnicas que subsidiem o preenchimento correto do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e do Evento S-2240 do eSocial.
- **PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário):** Elaboração e fornecimento dos PPPs para os servidores, conforme o exigido pela legislação previdenciária, com base nos dados dos laudos (LTCAT/PPRA/PGR).

3. Treinamentos

3.1 **Ministrar o Curso/Treinamento de NR 01 e NR 06**, com emissão dos respectivos certificados e materiais didáticos.

3.2 **Outros Treinamentos (Conforme NR):** Estar apta a ministrar outros treinamentos obrigatórios exigidos pelas NRs que se correlacionem aos programas e riscos identificados no PPRA/PGR.

4. Serviços Presenciais

4.1 A Contratada deverá garantir a realização dos Exames Clínicos e a Emissão dos ASOs (Admissional, Periódico, etc.) por Médico Coordenador ou Examinador, de forma PRESENCIAL, em local a ser definido pela Contratada ou nas instalações da Prefeitura, se acordado.

4.2 A Análise Médico-Ocupacional e Pericial dos atestados (para fins de afastamento, licença saúde ou benefícios previdenciários) deverá ser realizada PRESENCIALMENTE pelo Médico do Trabalho, conforme cronograma ou necessidade da Prefeitura, visando a emissão do parecer técnico.

4.3 A Contratada deverá estabelecer um cronograma de atendimento médico **PRESENCIAL** compatível com a demanda da Prefeitura, garantindo a realização dos ASOs e a análise de atestados em tempo hábil, conforme prazos legais (eSocial).

III. Requisitos de Gestão e Segurança de Dados



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

1. **Sigilo e LGPD:** Garantir o **sigilo e a segurança** de todas as informações de saúde dos servidores, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
2. **Documentação:** Manter toda a documentação (prontuários, laudos, exames) organizada e disponibilizá-la à fiscalização da Prefeitura a qualquer tempo.

4 VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O Valor Máximo Global admitido para esta contratação é de **R\$ 114.203,20 (cento e quatorze mil, duzentos e três reais e vinte centavos)**.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assumir a total responsabilidade técnica e civil pelos serviços prestados, perante a Contratante e os órgãos de fiscalização (e.g., Ministério do Trabalho e Previdência).
- Alocar profissionais legalmente habilitados (Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança, etc.) e com a experiência necessária para a correta execução do objeto.
- Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por qualquer indenização ou dano causado a terceiros.
- Garantir o sigilo absoluto sobre todas as informações e dados de saúde dos servidores, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Manter canal de comunicação eficaz para atendimento das demandas da Contratante e comparecer a reuniões sempre que solicitada.
- Gerar e transmitir tempestivamente e com absoluta correção todos os Eventos de SST, especialmente o S-2210 (CAT), S-2220 (Monitoramento da Saúde) e S-2240 (Condições Ambientais), utilizando *software* próprio e atualizado.
- Garantir que os dados enviados estejam em total consonância com os laudos e programas elaborados (PCMSO, PPRA/PGR, LTCAT).
- Elaborar, implementar e coordenar o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), incluindo a realização e gestão dos exames ocupacionais obrigatórios.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

- Elaborar e implementar o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou o **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme a NR vigente, contemplando todos os setores e funções do município, em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-9 a serem realizadas na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC e local designado por ela.
- Elaborar o **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) de forma a subsidiar o PPP e o eSocial, com a descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, identificando os respectivos riscos ocupacionais e seus agentes insalubres, com avaliações quantitativas com aferição dos níveis de intensidade e concentração dos agentes nocivos identificados em FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais pertinentes;
- Analisar a eficácia dos EPis e EPCs, quando e se utilizados;
- Qualificar a Insalubridade e/ou Periculosidade, atividade que contemple aposentadoria especial e atividade com direito a de gratificação de risco vida;
- Anexar ao LTCAT o Laudo de Insalubridade e Periculosidade por função, com respectivo percentual de pagamento.
- Emitir o **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para todos os servidores, com base nas informações do LTCAT e demais programas.
- Fornecer os laudos, relatórios, planos de ação e demais documentos de SST e Medicina Ocupacional, mantendo-os devidamente arquivados e disponíveis para a Contratante.
- Ministras os Cursos/Treinamentos exigidos pelas NRs, fornecendo material didático e certificados.
- Promover a revisão e atualização de todos os programas (PCMSO, PPRA/PGR) sempre que houver alteração de riscos, processos de trabalho ou determinação legal.
- Permitir o livre acesso da fiscalização da Prefeitura a todos os dados, documentos e locais de trabalho para acompanhamento e auditoria da execução dos serviços.
- Corrigir, imediatamente e sem ônus adicionais para a Contratante, quaisquer falhas, incorreções ou não-conformidades apontadas pela Prefeitura ou pelos órgãos fiscalizadores.
- Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho, com aferições e análises dos agentes de riscos ocupacionais e exposições dos servidores;
- A Contratada deverá garantir a realização dos Exames Clínicos e a Emissão dos ASOs (Admissional, Periódico, etc.) por Médico Coordenador ou Examinador, de forma PRESENCIAL, em local a ser definido pela Contratada ou nas instalações da Prefeitura, se acordado.
- A Análise Médico-Ocupacional e Pericial dos atestados (para fins de afastamento, licença saúde ou benefícios previdenciários) deverá ser realizada PRESENCIALMENTE pelo Médico do Trabalho, conforme



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

cronograma ou necessidade da Prefeitura, visando a emissão do parecer técnico;

- A Contratada deverá estabelecer um cronograma de atendimento médico **PRESENCIAL** compatível com a demanda da Prefeitura, garantindo a realização dos ASOs e a análise de atestados em tempo hábil, conforme prazos legais (eSocial).

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar formalmente um Fiscal de Contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, reportando à Administração quaisquer falhas ou irregularidades.
- Aprovar ou rejeitar, no prazo estabelecido no Termo de Referência, os documentos, laudos e programas elaborados pela Contratada (PCMSO, PPRA/PGR, LTCAT), manifestando-se formalmente.
- Fornecer à Contratada, de forma **completa e tempestiva**, todos os dados cadastrais dos servidores, organogramas, informações sobre as atividades, processos de trabalho, equipamentos e ambientes necessários para a correta elaboração dos programas e o envio dos dados ao eSocial.
- Permitir o **acesso da equipe técnica** da Contratada a todos os locais, setores e servidores municipais para a realização de inspeções, avaliações ambientais, coleta de dados, exames médicos e aplicação de treinamentos.
- Garantir que os servidores se apresentem nos locais e horários determinados pela Contratada para a realização de **exames ocupacionais** e a participação nos **treinamentos**.
- Efetuar o **pagamento mensal** à Contratada, no prazo estabelecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que comprove a integral prestação dos serviços contratados no período.
- Cumprir fielmente todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato e seus anexos.

8 VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por períodos sucessivos, respeitado o limite máximo estabelecido pela legislação vigente, desde que haja interesse da Administração, mediante justificativa formal, e que a Contratada mantenha as condições de habilitação e a vantajosidade da proposta.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

9 REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir do dia 28/04/2026, data da consolidação da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Independentemente do reajuste anual, o contrato poderá ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata). O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada e será submetido à análise e aprovação da Administração.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no exercício do ano de 2025 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Administração, conforme os artigos 62 e 63 da Lei federal nº 4.320/1964.

11.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ constantes na proposta de preços, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

11.3 Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no edital.

11.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

11.4.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

11.5 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

- b) Data de emissão;
- c) Os dados do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal, Em especial, a contratada deverá observar as normas previstas no **Decreto Municipal nº 1.157, de 08 de agosto de 2025**, do Município de Pescaria Brava/SC, bem como demais legislações aplicáveis que regulamentem a retenção e o recolhimento de tributos municipais incidentes sobre a prestação do serviço objeto deste contrato. Fica prevista a aplicação da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, ou aquela que vier a substituí-la, **nos termos do Decreto Municipal nº 1.157/2025**, sobre todos os pagamentos efetuados pelo Município de Pescaria Brava ao fornecedor/contribuinte, para fins de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). O Município de Pescaria Brava fará a **retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s)** efetuado(s) ao fornecedor/contribuinte.

11.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12 DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Contrato Social e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver.

12.2 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativa aos tributos federais.

12.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Situação (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

12.7 Balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.7.1 Justificativa para exigência de balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais: A exigência de apresentação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, no processo licitatório que visa a contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança, Engenharia, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional (eSocial, PCMSO, PPRA, LTCAT, PPP e Treinamentos), encontra amparo legal e técnico para assegurar a capacidade econômico-financeira da futura contratada.

12.7.2 A prestação de serviços complexos e de longo prazo, como a assessoria e implantação de programas de segurança e saúde ocupacional (PCMSO, PPRA, LTCAT, etc.), requer continuidade e investimento. A saúde financeira evita interrupções ou a paralisação do serviço por incapacidade da empresa em arcar com custos operacionais, salários e obrigações tributárias. Empresas com dificuldades financeiras podem ser tentadas a reduzir a qualidade dos insumos, mão de obra (contratação de profissionais menos qualificados) ou a periodicidade dos serviços, comprometendo a eficácia dos programas de saúde e segurança, o que é crítico, dado que o objeto envolve a conformidade com o **eSocial** e a proteção da vida e saúde dos servidores.

12.7.3 A exigência mitiga o risco de a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava ser responsabilizada subsidiariamente por encargos não pagos pela contratada, pois a saúde financeira da empresa indica maior probabilidade de cumprimento das obrigações com seus funcionários. Portanto, a exigência do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis se justifica como uma **medida prudencial e legal** essencial para garantir que o serviço de alta relevância para a saúde e segurança dos servidores e para a conformidade legal da Prefeitura de Pescaria Brava seja prestado por uma empresa com a devida **habilitação econômico-financeira**, assegurando a **continuidade** e a **qualidade** da contratação.

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

A licitante deverá apresentar documentação relativa à qualificação técnica e, para fins de comprovação, os atestados deverão conter as seguintes características mínimas:

13.1 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente já executou ou está executando, com qualidade satisfatória, o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto desta contratação ou item pertinente;

13.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4 O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5 Comprovação de registro da pessoa jurídica na entidade profissional competente (ex: CRM - Conselho Regional de Medicina ou outro conselho correlato), conforme a natureza predominante dos serviços;

13.6 Certidões de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico (RT): Documento emitido pelo conselho de classe (ex: CREA ou CRM) em nome do profissional, vinculado a Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Qualificação de Especialista (RQE), que atesta o seu histórico profissional (acervo técnico) em atividades compatíveis com o objeto da licitação;

13.7 Comprovação do Vínculo Profissional: Documentos que demonstrem que o(s) profissional(is) técnico(s) de nível superior, detentores da capacidade técnica exigida, fazem parte do quadro da empresa (ex: registro em CTPS, Ficha de Registro de Empregado, Contrato Social, ou Contrato de Prestação de Serviços);

13.8 Habilitação do Profissional: Registro no Conselho de Classe (CREA/CRM): Comprovação de que o profissional está regularmente registrado e habilitado no conselho profissional correspondente;

13.9 Apresentação do diploma de curso superior e, quando exigido, dos Certificados de Especialização (Pós-Graduação em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à licitante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem anterior sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem anterior acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) Multa, conforme tabela a seguir:

Tipo	Correspondência	Evento
Moratória	3% (três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta)	Atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

	dias, do valor total do contrato.	dos serviços.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “a” do subitem anterior.
Compensatória	10% (dez por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “b” do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea “c” do subitem anterior.
Compensatória	10 % (dez por cento) do valor da proposta.	Infrações descritas nas alíneas “d”, “e” e “f” do subitem anterior.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor do contrato.	Infração descrita na alínea “g” do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando for o caso.	Infrações descritas nos itens “h” a “l” do subitem anterior.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

14.5 Para os efeitos de aplicação das sanções acima descritas, considera-se como valor total do contrato o valor total da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.7. A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto ao município e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das Autorizações de Fornecimento e comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Pescaria Brava/SC, 08 de maio de 2026.

João Batista Mendes de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças